



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Edenilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 096, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Concede licença para fins de desincompatibilização a servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora em 17 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 116 de 13 de novembro de 2006, que institui o Regime Jurídico dos Servidores públicos da Administração Direta do Município de Morpará e dá outras providências;

CONSIDERADO a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1993, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO ainda, as eleições municipais de outubro de 2024 e os prazos eleitorais respectivos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a servidora pública municipal **ADENILDA BATISTA DAS CHAGAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 09.815.624-18, e inscrita no CPF sob nº 023.470.398-90, do cargo de professora, da matrícula de nº 05, objetivando concorrer ao cargo eletivo de vereadora na esfera Municipal, no pleito de 2024, com direito aos proventos inerentes ao cargo, durante o lapso temporal licenciado, em conformidade com as legislações municipais e eleitorais consideradas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Ednilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-Ba, em 28 de junho de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.